



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 13/24

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório do Rancho do Souto da Carpalhosa, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram ausentes o Senhor Vereador Ricardo Miguel Faustino Santos, a Senhora Vereadora Ana Margarida Félix Valentim e o Senhor Vereador Luís Manuel Silva Almeida Lopes por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, sete técnicos municipais, dezasseis munícipes (seis inscritos), o Senhor Presidente da União de Freguesias e três estagiários.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze e trinta e sete o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 705/24) - Aprovação da Ata n.º 12/2024

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 2 (ASS. 676/24) - Relatório financeiro referente ao mês de maio

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 3 (ASS. 699/24) - Projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente – Audiência das Entidades Interessadas

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 4 (ASS. 710/24) - Anulação da guia de receita do Horizonte Itinerante

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 629/24) - Concurso Público n.º 54/2024/DICP - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, Incluindo Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, nas Instalações do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 6 (ASS. 684/24) - Contratação Excluída n.º 5/2024/DICP - Fornecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em edifícios e espaços públicos - Aprovação da proposta de adjudicação

Ponto 7 (ASS. 700/24) - Concurso Público N.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF. Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

Ponto 8 (ASS. 701/24) - Concurso Público n.º 22/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 3, 6, 8 e 9 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação e das minutas dos contratos.

Ponto 9 (ASS. 702/24) - Concurso Público n.º 30/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 4, 5 e 7 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação e das minutas dos contratos.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 (ASS. 655/24) - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2023/2024

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 (ASS. 673/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Academia Coral Mezzo no âmbito de oficinas corais infantis

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 671/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para realização de gravação de disco e concerto – Cancelamento

Ponto 13 (ASS. 682/24) - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo para fardamento e aquisição de equipamento

Ponto 14 (ASS. 687/24) - Anulação de fatura n.º FTI 0000324/2396

Ponto 15 (ASS. 691/24) - Pro Leiria 2024 - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social para o projeto "Nascentes"

Ponto 16 (ASS. 694/24) - Carta de intenção de colaboração entre os municípios de LLíria e Leiria

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 (ASS. 679/24) - Processo Lot. 18/1982 – Laurinda Ribeiro Carreira Mónico, Rosa Elvira Carreira Marques, Arlindo Carreira Marques, Laurinda Maria Carreira Marques e sociedade "Soliwoda S.A."

Ponto 18 (ASS. 685/24) - Pedido de parecer para a transferência de Farmácia de oficina – Farmácia Azoia – Pedido apresentado pelo Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P, no âmbito do regime jurídico das farmácias de oficina

Ponto 19 (ASS. 686/24) - Processo Lot. 73/1995 – João Fernando de Castro Costa - Alteração à licença de operação de loteamento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 (ASS. 672/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, no âmbito da atividade Festival "Sopas do Mundo"

Ponto 21 (ASS. 674/24) - PRO - Leiria Atribuição Auxilio Financeiro ao CNE - Agrupamento 1198 - Retificação da deliberação n.º 283/24 de 19 de março

Ponto 22 (ASS. 675/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Atlas People Like Us – cedência de praticáveis

Ponto 23 (ASS. 692/24) - Aprovação da candidatura ao Programa CLDS 5G no concelho de Leiria.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 24 (ASS. 693/24) - Proposta de Anulação de Guia de Receita e Aprovação de Plano Prestacional

Ponto 25 (ASS. 703/24) - Transferência de Competências - Ação Social – Retificação da Deliberação de Câmara n.º 532/24 de 28 de abril e aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação celebrado a 01 de novembro de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 (ASS. 695/24) - Corrida Monte Real 2024

Ponto 27 (ASS. 707/24) - Protocolo entre a Câmara Municipal de Leiria, a Federação Portuguesa de Natação, a Vive e Surpreende, Associação – Clube Náutico de Leiria, a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Leiria e Oasis – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, para a utilização de instalações desportivas, necessárias à prática de natação adaptada, no Complexo Municipal das Piscinas de Leiria

Ponto 28 (ASS. 708/24) - Donativos LEIRIA RUN 2024

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 29 (ASS. 680/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

Ponto 30 (ASS. 681/24) - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do "XXVIII Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria"

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 31 (ASS. 688/24) - T – 37/2022 Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria - Revisão Preços n.º 1 - Definitiva

Ponto 32 (ASS. 689/24) - T – 79/2015 Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU - Revisão Preços Definitiva.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 33 (ASS. 677/24) - Voto de pesar

Ponto 34 (ASS. 683/24) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 35 (ASS. 698/24) - Cedência de módulos sanitários ao Grupo Desportivo e Cultural "Unidos"

Ponto 36 (ASS. 704/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugar de venda cativo n.º 256 - Harjivandas Parbhu.

Ponto 37 (ASS. 706/24) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Alteração de lugar de venda - Carlos Manuel Carreira Pedrosa.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 38 (ASS. 690/24) - Atribuição e entrega do Selo Escola Verde 2023/2024, promovido no âmbito do Plano Educativo Municipal

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção do munícipe, Dinis Francisco

O **Senhor Dinis Francisco** fez a seguinte intervenção, que em seguida se transcreve:

«Cumprimento o Presidente da Câmara, vereadores, comunicação social, público presente e todos os Leirienses. Boa tarde a todos.

Aproveito a sua vinda a esta união de freguesias, para dar continuidade à reunião de trabalho realizada em novembro 2018 com a então vereadora Ana Esperança e o Diretor Executivo do ACES Pinhal Leitoral, Dr. Pedro Sigalho. Durante esse encontro, apresentei a seguinte questão: Transformação da então UCSP Flor do Liz (que englobava as freguesias de Regueira de Pontes, Milagres, Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Bidoeira de Cima, Colemias e Memória), numa unidade de saúde familiar, abrangendo mais de 16 mil utentes. Dr. Pedro Sigalho indicou que essa unidade passaria a ter entre 10 a 12 médicos de família, com a respetiva equipa de enfermeiros e assistentes, com salas de formação para estagiários para futuros médicos, permitindo uma mais fácil estabilização do corpo clínico. Poderia ter sido uma transformação profunda no acesso aos cuidados de saúde primários dos habitantes destas freguesias. No entanto, passados 6 anos, muito mudou.

Por exemplo, houve uma cisão da UCSP Flor do Liz, tendo originada a UCSP Lapedo, que engloba as freguesias da Bidoeira de Cima, Colmeias e Memória, bem como, Boa Vista e Santa Eufémia. Além disso, e está é a parte mais importante, há cada vez mais utentes inscritos nos centros de saúde sem acesso a médico de família. O que precisamos é de obter dimensão, ou seja, criar uma unidade de saúde com máximo de utentes inscritos e com melhores condições de atratividade para médicos, enfermeiros e assistentes. Por isso, Sr. Presidente da Câmara, aproveito esta intervenção para lhe lançar o seguinte desafio:

Ir ao encontro às pretensões da diretora clínica para a área de cuidados de saúde primários da Unidade Local de Saúde da região de Leiria, Denise Velho, nomeadamente:

Motivar as equipas de profissionais de saúde das UCSP e avançar para uma candidatura para uma USF de modelo B; Reorganizar alguns polos de saúde para melhorar os cuidados prestados às populações;

Unir a atual UCSP Flor do Liz com a UCSP Norte Arnaldo, para avançar com a candidatura de uma unidade de saúde familiar de modelo B, que abranja as freguesias do Coimbrão, Monte Redondo e Carreira, Bajouca, Monte Real e Carvide, bem como, Souto da Carpalhosa e Ortigosa.

Estamos a falar de 17 mil utentes inscritos, dos mais quase 12 mil, não têm acesso a médico de família. Estamos a falar de uma unidade de saúde a norte do concelho que, geograficamente, poderia dar melhor resposta e acesso a cuidados de saúde primários aos residentes. Tendo em conta a parceria entre União das Misericórdias, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Município de Leiria, nomeadamente, na implementação do projeto "Bata Branca", submeto à sua apreciação, para, em conjunto com estas entidades mencionadas e demais partes interessadas, implementar uma unidade de saúde familiar de modelo C. Este modelo seria uma alternativa fundamental para colmatar as necessidades da população residente nestas freguesias. Com o apoio destes importantes parceiros, será possível promover a eficiência na prestação de serviços de saúde.

A disponibilização de meios de diagnóstico, como o raio-x, seria uma tremenda mais valia para a população do norte do concelho. Coloco nas suas mãos este desafio, para que, com a criação desta unidade de saúde familiar, de modelo

(4)

B ou mesmo modelo C, seja possível colocar o utente em primeiro lugar e proporcionar uma abordagem mais eficaz, mais integrada e mais centrada no utente para o atendimento médico.

Obrigado.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a organização do Serviço Nacional de Saúde é competência do Ministério da Saúde e que a descentralização da saúde para os municípios limitou-se à manutenção dos centros de saúde, muita dela com auxílio das juntas de freguesia. No caso da bata branca, tratou-se de uma iniciativa da Câmara em acordar com médicos o pagamento de 40€/hora. Concorde que, na área da saúde, seja necessária mais ambição e reorganização mas que não competirá à Câmara fazê-lo, apenas poderá candidatar-se, no âmbito do PRR, à constituição de centros de saúde mas que esse mapeamento é feito com o Ministério da Saúde. No caso de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, a USF tem vários polos e seria importante equacionar-se essa questão no contexto daquilo que será a reorganização das freguesias ou não, devendo ainda promover-se um debate público de modo a criar o maior consenso possível acerca desta decisão.

Intervenção do município, Marco Aurélio

O **Senhor Marco Aurélio** expôs que o tema que o traria à presente reunião seriam os investimentos na freguesia, ou a falta deles. No seu entender, a zona industrial da Ortigosa carece de requalificação e expansão devido à procura das empresas por um espaço para se instalarem. Revelou que, desde que integra a assembleia da freguesia, por sua iniciativa, apresentou três moções de recomendação. A primeira estaria relacionada com a criação de um centro empresarial na freguesia para atrair mais empresas e ajudar no crescimento das mesmas. Sugeriu ainda a criação de uma zona industrial em Souto da Carpalhosa, mas que por já existir uma em Monte Redondo e Carreira, a sugestão não foi acolhida. Outra ideia seria uma estação ferroviária de passageiros e mercadorias a norte do concelho que, apesar de existir em Monte Real, com o investimento avultado na linha do Oeste, poderiam existir condições para a criação desta estação. Apresentou ainda uma moção, em conjunto com outros membros da assembleia, para a nova unidade de saúde familiar. Salientou que os desenvolvimentos a estas moções têm sido poucos ou nenhuns. Mais revelou que a zona da Carpalhosa se encontra bastante carente de saneamento e passeios, estradas danificadas, pedindo que olhassem para a freguesia e suas necessidades, pois mereceria muito mais e melhor.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu a conhecer que uma zona industrial necessitaria de um projeto de dimensão e de grande investimento, necessitando de condições de acessibilidade e uma classificação específica para os terrenos. Realçou que a zona industrial da Ortigosa seria a zona com mais empresas instaladas e que tem feito o possível a nível de expansão industrial.

Intervenção do município, David Ferreira

O **Senhor David Ferreira** revelou que o objetivo da sua intervenção seria salientar cinco pontos:

- Gestão dos fogos, e a campanha de prevenção de fogos para este verão;
- Saneamento básico, questionando para quando estaria previsto este elementar investimento;
- Rede viária, num estado bastante precário, dificultando a mobilidade e transporte de pessoas e serviços;
- Saúde, nomeadamente para quando estaria previsto um novo centro de saúde de grande dimensão naquela união de freguesias;
- Revisão do PDM para áreas habitacionais.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente à questão da proteção civil, destacou que existe muita floresta nesta área, mas que os bombeiros da Ortigosa têm efetuado um trabalho extraordinário, e que o reforço das unidades locais de proteção civil tem permitido o crescimento de cada vez mais pessoas formadas a realizar a vigilância.

Explicou que, no que diz respeito ao saneamento, por existir população muito dispersa, acaba por encarecer este trabalho, mas que tem sido uma das prioridades.

No que se refere à rede viária, destacou o volume de investimento que tem sido aplicado nesta área.

Intervenção do município, Orlando Pereira

O **Senhor Orlando Pereira** referiu que a escola do Vale da Pedra se encontra com cada vez menos alunos e lançou o desafio para que se pensassem em soluções para reverter esses dados. Mais fez saber que continuam a não possuir saneamento básico, o que acaba também por dificultar a instalação da população naquela freguesia.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que existem sete estabelecimentos de ensino na União de Freguesias, alguns encerrados nos últimos anos, mas que não tem existido acréscimo de população escolar. No entanto, continua-se a investir nas escolas.

Intervenção da munícipe, Fernanda Pedrosa

A **Senhora Fernanda Pedrosa** deu a conhecer que têm sido realizados alguns investimentos adequados na região, nomeadamente na Charneca do Nicho. Referiu que a escola do Vale da Pedra esteve perto de fechar, mas que continuaria aberta, e que as pessoas se encontravam a fixar-se na região, dado o forte potencial para desenvolvimento. Destacou o parque industrial na freguesia vizinha, com um potencial fabuloso que potencializa aspetos e estratégias e promove o desenvolvimento do território.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse concordar com a visão da munícipe pois cada vez será mais caro viver nos centros urbanos e a qualidade de vida nas aldeias poderá ser melhor do que a que existe nos subúrbios da cidade. Posto isso, as escolas que se encontravam vazias, voltam agora a possuir crianças.

Intervenção da munícipe, Isabel Silva

A **Senhora Isabel Silva** disse que Riba d'Aves tem sido bastante esquecida, pois apesar da construção de um novo baloiço e do espaço em frente à igreja, faltam muitos passeios na freguesia.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que o trabalho nunca estará completo.

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira reforçou que a gestão da Charneca do Nicho, uma área florestal de 163 hectares que cabe à junta de freguesia e ao INCF é um bom exemplo a tomar na gestão daquilo que são os recursos naturais.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira deu a conhecer que a estrada nacional 109 já pertence à Câmara Municipal, pelo que questionou para quando estaria prevista a infraestruturização da rotunda que liga na Ortigosa, os Conqueiros e a Lagoa. Mais explicou que seria necessário avançar com a obra de melhoria desta via, no que concerne: na eliminação de alguns "pontos negros", como no troço entre a Ortigosa, Quinta do Paúl e o cruzamento para o Souto da Carpalhosa, nas Várzeas, com a suavização das curvas acentuadas presentes naquela via; construção de passeios, de ciclovia e de repavimentação até Leiria.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira deu a conhecer que as termas de Monte Real, desde fevereiro de 2014, se encontram encerradas. Propôs que a Câmara negociasse com o detentor da concessão, ficasse com a exploração das mesmas e as abrisse à população.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que as termas de Monte Real serão privadas e que a concessão da exploração estará entregue aos donos do hotel que sistematicamente fazem análises regulares da água, até que estas possuam um nível de estabilidade e regularidade que permita o seu uso para fins termais. Da informação que possui, a água ainda não apresenta o nível de estabilidade que permita a reabertura das termas. No entanto, disse que poderia tentar saber o resultado das novas análises.

(6)

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que se promovesse uma reunião com a concessionária, a Câmara Municipal e a Direção-Geral de Energia e Geologia para que ficassem na posse de todos os elementos necessários.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu ser uma excelente proposta.

IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira revelou surpresa por, na última reunião de Câmara Municipal, ter sido apresentado o assunto da atualização do PDM e dos planos de pormenor, necessidade essa imposta devido aos leitos de cheia e aos riscos de áreas de inundação. Alertou para que uma das áreas de máximo risco de inundação colidiria com a zona do estádio, a zona de implementação do pavilhão multiusos, e a nova estação intermodal de mobilidade. Posto isto, questionou qual seria a nova localização do pavilhão e se iria de encontro à sua proposta de aquisição do terreno nos antigos areiros. Por um lado, recuperava-se uma zona degradada e, por outro, construía-se uma Expo Leiria com zona de exposições e com pavilhão multiusos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que, ao longo do rio, existem já várias construções que em caso de inundação poderão ou não ser afetadas, devendo existir uma estratégia de mitigação e de gestão de inundações. Mais deu a conhecer que o pretendido com o presente plano seria identificar essas potenciais zonas e que, em caso de construção, terão de ser encontradas estratégias suplementares de mitigação ou anulação de riscos de inundação. No caso do terminal rodoviário, caso haja uma inundação ou prejuízo, não sendo um edifício fechado, o prejuízo será relativamente baixo. Relativamente ao pavilhão multiusos, o investimento é extremamente grande e tem de ser sempre equacionado no contexto da gestão dos recursos municipais, portanto se a localização não for a mais ajustada na zona desportiva de Leiria, poderão existir outras localizações. No seu entender e, tendo em conta aquilo que poderá ser a nova localização da estação de alta velocidade na Barosa, aquela poderá ser uma área interessante para o efeito.

V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou onde se estaria a equacionar construir um espaço para estacionamento.

VI - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou se teria ocorrido alguma inspeção ou auditoria, nos últimos doze meses, no Município de Leiria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu não ter conhecimento de nenhuma inspeção nesse período.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou um esclarecimento sobre a notícia dada pelo Senhor Presidente no âmbito do não financiamento por parte do PRR das intervenções na escola D. Dinis e Afonso Lopes Vieira, nomeadamente qual seria o impacto deste não financiamento nas contas e nos projetos planeados do município e quais os motivos invocados na exclusão das candidaturas (incumprimentos que levaram ao não financiamento).

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que essa situação resultaria daquilo que foi a assinatura dos contratos de financiamento de reabilitação de vinte e três escolas da região centro, firmado a 21 de junho, onde não foram incluídas as três candidaturas da Câmara Municipal de Leiria, nomeadamente a escola secundária Afonso Lopes Vieira, a D. Dinis e a escola dos Marrazes. Deu a conhecer que teria sido solicitado ao Município a desistência da candidatura ao CENTRO2020 com a garantia que existiriam fundos no PRR para a concretização destes projetos. Explicou que, apesar de toda esta situação, as obras continuariam. No entanto, alguns investimentos terão de ser adiados, como será o caso da creche municipal de Leiria e do pavilhão da Gândara.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** manifestou publicamente a sua solidariedade neste processo e a sua disponibilidade para colaborar.

Intervenção do Senhor Vereador Branca Matos

A **Senhora Vereadora Branca Matos** revelou que a zona norte do concelho se debate com problemas básicos, como o acesso limitado aos serviços de saúde, o emprego, a economia local, as respostas muito mais lentas dos serviços públicos de segurança, o acesso ao trabalho, as limitações da rede de transportes e a falta de saneamento que, nesta altura, é já imperdoável.

Outra situação seria a estrada nacional e o perigo que ela muitas vezes provoca aos municípios, principalmente a quem não tem passeios e segurança pedonal nesta zona, sendo necessário prestar atenção e reivindicar.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

Voto de pesar pelo falecimento de Tomás Oliveira Dias

DLB N.º 447/24:

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente o falecimento de Tomás Oliveira Dias, antigo deputado da Assembleia Constituinte e fundador do PPD/PSD, ocorrida no passado sábado, dia 24 de junho de 2024.

Licenciado em Direito, foi ainda deputado na Assembleia da República na X Legislatura (1969-1973), foi membro da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, e fundador da Associação para o Desenvolvimento de Leiria (ADLEI).

Foi distinguido como Grande Oficial da Ordem da Liberdade, pelo Presidente da República Jorge Sampaio.

Deliberação | O Município de Leiria **deliberou por unanimidade** atribuir um voto de pesar perante a morte de Tomás Oliveira Dias e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de Louvor - Tomás van-Zeller, Francisco Santos e Rúben Serrano

DLN N.º 725/24

Nunca nos podemos esquecer que é em Leiria, mais concretamente na Praia do Pedrógão, que está instalado o berço do andebol de praia em Portugal. Foi pela mão do Académico, há precisamente três décadas, que se realizou a primeira competição desta variante no país.

A tradição manteve-se e o concelho continua, passados todos estes anos, a formar inúmeros jogadores que depois enriquecem os quadros das seleções nacionais.

Disso são exemplo Tomás van-Zeller, Francisco Santos e Rúben Serrano. Os três têm tido um percurso de excelência que agora culmina com a conquista da medalha de bronze no Mundial, disputado na China. Como Helena Côrro, que contribuiu para o sexto lugar da seleção feminina, a melhor classificação de sempre.

O mérito é de todos eles, mas também de todos os colegas, treinadores e dirigentes dos clubes de andebol de Leiria que ajudaram a formar homens e atletas de exceção.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Tomás van-Zeller, Francisco Santos e Rúben Serrano como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de Louvor

DLB N.º 726/24

Em Paris, o breaking vai integrar, pela primeira vez, o programa dos Jogos Olímpicos e Leiria vai estar representada por Vanessa Marina, depois de ter conseguido, este domingo, uma qualificação tão difícil quanto festejada.

(8)

É um momento absolutamente histórico, que ratifica a abertura do nosso território às novas tendências e atesta a competência de quem trabalha nestas áreas.

Para Vanessa Marina, o apuramento olímpico é a concretização de um sonho que começou, era miúda, nas aulas de hip-hip no ginásio à porta de casa, nos Pousos.

Por ele arriscou. Foi resiliente. Com o curso superior concluído em Lisboa, restava-lhe ser professora de dança, mas Vanessa queria dançar. Em 2014 emigrou para Londres, teve dois trabalhos e foi sendo reconhecida no mundo do breaking.

Ganhou competições onde “nunca na vida” pensou, sequer, ter a “oportunidade de pisar o palco” e agora, cúmulo dos cúmulos, é umas das 16 b-girls que vão competir no palco dos palcos.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Vanessa Marina como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 12/2024

DLB N.º 705/24:

Presente a Ata n.º 12, referente à reunião ordinária de 11 de junho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 2 - Relatório financeiro referente ao mês de maio

DLB N.º 676/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de maio de 2024, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 676/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de maio de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de maio de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 3 - Projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente – Audiência das Entidades Interessadas

DLB N.º 699/24:

Pelo Senhor Vereador Dr. Luís Lopes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, é apresentado o projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 699/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, que:

a) Ao abrigo do princípio da participação, previsto no artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo à natureza da matéria que disciplina, seja o projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente submetido a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, pelo prazo de 30 dias úteis, a realizar por escrito, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, em particular dos membros e das entidades a integrar o Conselho Municipal do Ambiente, a saber:

- i. Presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- ii. Presidente da Assembleia Municipal de Leiria;
- iii. Vereadores da Câmara Municipal de Leiria com funções atribuídas no domínio do ambiente, dos espaços verdes, da mobilidade, do ordenamento território e da proteção civil;
- iv. Freguesias do concelho de Leiria;
- v. Grupos Municipais da Assembleia Municipal de Leiria;
- vi. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMASL);
- vii. Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);
- viii. Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.;
- ix. Águas do Centro Litoral, S.A.;
- x. Instituto Politécnico de Leiria;
- xi. Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Leiria, através do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA);
- xii. Polícia de Segurança Pública – Comando Distrital de Leiria, através da Brigada de Proteção do Ambiente (BRIPA);
- xiii. Valorlis - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.;
- xiv. Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., enquanto entidade contratada pelo Município de Leiria para realizar os serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD) da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria;
- xv. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- xvi. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC);
- xvii. Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- xviii. Agência Portuguesa do Ambiente - ARH Centro;
- xix. Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis;
- xx. Enerdura - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura;
- xxi. Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria;
- xxii. Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza - Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura;
- xxiii. ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- xxiv. Agrupamentos de Escolas do concelho de Leiria;
- xxv. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) do Centro;
- xxvi. Capitania do Porto da Nazaré;
- xxvii. Capitania do Porto da Figueira da Foz;
- xxviii. Corpo de Bombeiros Sapadores de Leiria.

b) Seja publicitado o projeto do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 4 - Anulação da guia de receita do Horizonte Itinerante

DLB N.º 710/24:

(10)

Presente informação da Divisão de Património Municipal, datada de 19 de junho de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 19 de junho de 2024, relativa à anulação de documento de receita n.º 732/24, que constitui o Anexo 710/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A proposta implica a anulação do documento receita n.º 732/2024, no montante de 3.936,02€ (três mil, novecentos e trinta e seis euros e dois cêntimos) e emissão de novo documento com o valor correto.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, autorizar a anulação do documento de receita n.º 732/24, no montante global de 3.936,02€ (três mil, novecentos e trinta e seis euros e dois cêntimos), nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação supramencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 54/2024/DICP - Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza, Incluindo Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, nas Instalações do Município de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 629/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 629/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, nas instalações do Município de Leiria, pelo prazo de 12 meses.

O preço base do presente concurso público é de €1.442.241,04 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A Aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMEES), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 6 - Contratação Excluída n.º 5/2024/DICP - Fornecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em edifícios e espaços públicos - Aprovação da proposta de adjudicação

DLB N.º 684/24:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 14/06/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o anexo 684/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Autorize a contratação** da prestação do serviço à entidade “**SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**”, pelo valor de €**1.094.339,62**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. **Determine que se proceda à notificação** da entidade “**SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**” da presente decisão de adjudicação;
- iii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador da Divisão de Manutenção de Edifícios e Sistemas, Sr. Eng. George Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.º 1978/2024 e 1979/2024, autorizados em 13/06/2024, e respetivas contrações de dívida n.º 8088 e 8089 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Concurso Público N.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF. Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

DLB N.º 700/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 19/06/20234, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 700/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** da proposta apresentada pelo concorrente CIP - Construção, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor proposto de €1.377.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2009/24, autorizado em 18 de junho de 2024 e contração de dívida n.º 8096. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 4.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2024/03/07.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 22/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 2, 3, 6, 8 e 9 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação e das minutas dos contratos.

DLB N.º 701/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 19/06/20234, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 701/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes A M CACHO & BRÁS, LDA. para os lotes 2 e 3, CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A. para todos os lotes, CONTEC - Construção e Engenharia, S.A. para os lotes 2, 6, 8 e 9, MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A. para os lotes 2, 3 e 6, ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA. para o Lote 6 e MATOS & NEVES, LDA. para os Lote 2, 3 e 9, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - **LOTE 2:** - União de freguesias de Monte Real e Carvide e freguesia de Coimbra, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor proposto de €362.208,65, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 3:** - União de freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa e freguesia de Amor, à entidade CIMALHA - Construções da Batalha, S.A., pelo valor proposto de €409.833,55 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 6:** União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à entidade CIMALHA - Construções da Batalha, S.A., pelo valor proposto de €617.354,05 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

(13)

- **LOTE 8:** União de freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça e freguesia de Caranguejeira, à entidade CIMALHA - Construções da Batalha, S.A., pelo valor proposto de €544.454,75 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 9:** freguesia de Arrabal e freguesia de Maceira, à entidade CIMALHA - Construções da Batalha, S.A., pelo valor proposto de €439.747,25 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- v. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva, para os lotes 2, 3, 8 e 9 e o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho para o lote 6.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 2008, 2006, 2007, 2004 e 2005/2024, autorizados em 18/06/2024 e as contrações de dívida n.ºs 8092, 8097, 8099, 8094 e 8095, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso Público n.º 30/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 4, 5 e 7 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação e das minutas dos contratos.

DLB N.º 702/24:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 19/06/20234, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 702/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A. e CONTEC - Construção e Engenharia, S.A. para os lotes 4 e 5, e MATOS & NEVES, LDA. para o Lote 7, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;

- iv. **Adjude o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
- **LOTE 4:** - Freguesia de Regueira de Pontes, freguesia de Milagres e freguesia de Bidoeira de Cima, à entidade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, S.A., pelo valor proposto de €702.368,45, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 5:** - União de freguesias de Marrazes e Barosa e Parceiros e Azóia, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor proposto de €611.722,10 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **LOTE 7:** União de freguesias de Colmeias e Memória e União de freguesias de Santa Eufémia e Boavista, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €359.790,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- v. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva, para os lotes 4 e 7 e o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho para o lote 5.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 2013, 2010 e 2014/2024, autorizados em 18/06/2024 e as contrações de dívida n.ºs 8102, 8101 e 8103, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 5.ª alteração permutativa ao Plano de Investimentos efetuada em 2024/04/05.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 10 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2023/2024

DLB N.º 655/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, processo relativo à transferência de verbas no âmbito da Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas 2023/2024.

Considerando:

- a) Os critérios e metodologias aprovados, em deliberação camarária n.º 774/23, de 1 de agosto, para este programa;
- b) As candidaturas validadas pelos serviços da Divisão de Programas Educativos e a implementação dos programas nos respetivos estabelecimentos de ensino, nas interrupções letivas de setembro, natal, carnaval e páscoa.

Apresenta-se a proposta de transferência de verbas de acerto para a Associação de Pais da Escola Básica 1º ciclo da Quinta do Alçada, conforme tabela seguinte:

| Entidade parceira | NIF | Valores a transferir | Centro de custos | Proposta de cabimento | Compromisso |
|--|-------------|----------------------|------------------|-----------------------|-------------|
| Associação de Pais da Escola Básica 1º ciclo da Quinta do Alçada - APEQA | 505 666 227 | 1.074,58€ | 30.24 A 9 | 3181/24 | 2025/24 |

Rubrica orçamental: **2021 A 33** – Associações de Pais

Deliberação | A Câmara Municipal analisou a informação, e ao abrigo do disposto na alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar o valor apresentado, relativo à execução do Programa de Apoio às Interrupções letivas naquele território, e autorizar a sua transferência para a Associação de Pais da Escola Básica 1º ciclo da Quinta do Alçada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 11 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Academia Coral Mezzo no âmbito de oficinas corais infantis

DLB N.º 673/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Academia Coral Mezzo – Associação Música, Artes, Educação e Cultura, detentora do NIPC 515427837, através do registo NIPG 26245/24, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2024, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia para realização de oficinas corais infantis, nos dias 5 e 12 de julho de 2024.

Considerando que:

- Se pretende explorar junto das crianças do 1º ciclo a atividade coral, dando ferramentas para que, em conjunto, possam apresentar pequenas peças, que demonstrem aos pais e ao público em geral a importância da música coral na infância;
- Se pretende fomentar a promoção da Educação pela arte musical, potenciar, alavancar e fortificar a inclusão social, a intergeracionalidade e a interculturalidade;
- A Academia Coral Mezzo tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- O Centro de Diálogo Intercultural de Leiria é um espaço de referência cultural que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos corais;
- A atividade dinamizada pela Academia Coral Mezzo se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

Atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, atendendo às atribuições municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos relevantes para o desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se a atribuição do apoio não financeiro** pelo Município de Leiria à Academia Coral Mezzo – Associação Música, Artes, Educação e Cultura, fixado na cedência das instalações do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia nos dias 5 e 12 de julho, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Mais se propõe, em ambos os dias, a afetação dos meios humanos, técnicos e logísticos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, bem como a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 22h00, com o custo estimado de €104,80 (cento e quatro euros e

oitenta cêntimos), dois recursos humanos das 17h30 às 22h00 com o custo estimado de €120,00 (cento e vinte euros) e equipamento de desgaste com custo estimado de €30,00 (trinta euros), sendo que todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

No que à divulgação respeita, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação da atividade nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.24 A 95.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de Apoios | Valor em € |
|-------------------|---|------------|
| 22/03/2022 | Apoio Financeiro: Academia Coral de Verão | 3.500€ |
| 22/03/2022 | Apoio Financeiro: III Encontro de Coros Infantis | 2.500€ |
| 22/03/2022 | Apoio Financeiro: Aquisição de Instrumentos Musicais | 2.000€ |
| 09/08/2022 | Apoio não financeiro: cedência do Teatro José Lúcio da Silva para realização do espetáculo intitulado Koloreak | 600€ |
| 29/11/2022 | Apoio Financeiro: Concerto Comemorativo do Dia Mundial da Música | 3.625€ |
| 29/11/2022 | Apoio não financeiro: cedência do Teatro Miguel Franco para a efeméride Comemorativa do Dia Mundial da Música Coral | 720€ |
| 21/03/2023 | Apoio Financeiro: Academia Coral de Verão | 3.500€ |
| 21/03/2023 | Apoio Financeiro: III Encontro de Coros Infantis | 2.500€ |
| 21/03/2023 | Apoio Financeiro: Aquisição de Instrumentos Musicais | 2.000€ |
| 21/03/2023 | Apoio Financeira: Música pelas Freguesias | 1.500€ |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Academia Coral Mezzo – Associação Música, Artes, Educação e Cultura, com o registo de inscrição n.º 15/2019.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar** o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos, ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com a alínea e) do n.º 2 de art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Dispensar** o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de a iniciativa ter sido programada em data posterior a 31 de outubro de 2023, e atendendo ao interesse cultural e educativo supra descrito, com enquadramento na programação municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 12 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para realização de gravação de disco e concerto – Cancelamento

DLB N.º 671/24:

Através da deliberação n.º 175/24, de 20 de fevereiro, foi aprovada a cedência do Teatro Miguel Franco à Metamúsica – Associação Cultural, para gravação de disco e realização de concerto a 20 de julho, solicitado através do NIPG 56532/23.

Verificou-se, no entanto, a necessidade de alterar o local da atividade, transferindo-se para o novo espaço cultural, BLACK BOX – Plataforma de Criação Artística de Leiria, pelas amenidades de que se reveste.

Assim, e considerando o demais edificado legal postulado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Código do Procedimento Administrativo, prevendo nos seus artigos 169.º e 170.º a anulação dos atos administrativos pelo órgão que os praticou, **propõe-se** a anulação da deliberação acima referida, em articulação com os agentes culturais envolvidos, decisão que legitima o cancelamento do apoio não financeiro atribuído a favor da Metamúsica – Associação Cultural.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação da Divisão de Animação Cultural, ao abrigo dos artigos 169.º e 170.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação indicada, considerando a deliberação n.º 175/24, de 20 de fevereiro sem efeito. **Mais deliberou** que deverá ser dado conhecimento do deliberado à DIF, no que à liquidação do IVA inerente à utilização do espaço municipal diz respeito, e à entidade requerente do apoio em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo para fardamento e aquisição de equipamento

DLB N.º 682/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo, NIF. 501758224, através do registo NIPG. 26172/24, solicitando apoio financeiro quer para a renovação do fardamento para os músicos novos e jovens efetivos da Banda, quer para a aquisição de cadeiras para a Escola de Música, tendo em vista a refinação do equipamento identitário, disponível ao elenco musical, com matrizes mais representativas e contemporâneas dos traços culturais do concelho.

Considerando:

- i) Que se trata de uma Associação Cultural de âmbito Musical, sem fins lucrativos, fundada em 1872, sediada no concelho de Leiria, que desenvolve uma ação cultural relevante na esfera da educação artística e musical com âncoras etnográficas na freguesia de Monte Redondo;
- ii) A suma importância de elevar a renovação dos equipamentos culturais disponíveis ao elenco musical da Banda Filarmónica, como capital simbólico de preservação da tradição e força catalisadora dos símbolos e artefactos culturais da identidade comum.
- iii) O papel incontornável da formação pela arte musical veiculada pelas Bandas Filarmónicas do Concelho de Leiria no seio da comunidade local;
- iv) Que a qualificação dos equipamentos e acessórios musicais, afetos ao tecido associativo, contribuem para maximizar, sedimentar e dignificar as performances artísticas;
- v) Que se trata de um projeto de investimento musical ancorado de elevado interesse cultural.

De referir que a entidade associativa se encontra em conformidade com os seguintes critérios enunciados:

De ordem formal:

Obrigatoriedade da entidade candidata cumprir com o disposto nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, bem assim com o preceituado no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;
- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;

- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i. Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii. Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii. Valorização do património cultural do Município;
- iv. Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v. Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi. Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii. Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii. Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix. Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 23.01.2024, totalizando 10%, a saber:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Tendo presente que a aquisição dos equipamentos elencados, não previsto em 31 de outubro de 2023, devido às contingências financeiras decorrentes da conjuntura internacional, visa promover a visibilidade cultural e fortalecer o sentimento de pertença à Escola de Música da Banda Filarmónica e, ainda, reforçar a pujança musical da cidade de Leiria, pelo que considera-se de interesse municipal a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- €1.905,77 (mil novecentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos) para a renovação do fardamento musical, utilizando-se, para o efeito, a verba prevista no Plano para 2024, na rubrica 2021/A/109 – Filarmónicas. Foi objeto do cabimento n.º 2737/2024 e do compromisso n.º 2028/2024.

- €1.381,26 (mil trezentos e oitenta e um euros e vinte e seis cêntimos) para a aquisição de cadeiras para a Escola de Música, utilizando-se, para o efeito, a verba prevista no Plano para 2024, na rubrica 2021/I/90 – Instalações e Equipamentos. Foi objeto do cabimento n.º 2737/2024 e do compromisso n.º 2028/2024.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio | Valor em € |
|-------------------|--|------------|
| 08.03.2022 | Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria | 16.853,00 |
| 21.03.2023 | Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria | 9.730,00 |

Em conformidade com o preconizado na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal da aquisição do citado fardamento, propõe-se a

atribuição do apoio financeiro, equivalente a 50% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO-Leiria, porquanto se trata de uma estrutura artística, de domínio musical, que veicula a educação e a arte.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo, que possui o registo de inscrição n.º 197/2012.

A atividade tem o Centro de Custo n.º 88.24A9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023, e atendendo ao interesse cultural, subjacente à ação de renovação do fardamento e à aquisição de equipamento de apoio, os quais contribuem para o robustecimento da imagem cultural de escopo institucional agregada à Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo;
- b) Aprovar os apoios financeiros, equivalentes a 50% do orçamento apresentado, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada;
- c) Atribuir à Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo os apoios financeiros, em evidência, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com a aquisição do fardamento musical e do equipamento enunciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Anulação de fatura n.º FTI 0000324/2396

DLB N.º 687/24:

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na Divisão de Ação Cultural, foi emitida no dia 07 de junho de 2024, a fatura n.º FTI 0000324/2396, no valor de €669,00 (seiscentos e sessenta e nove euros), respeitante ao produto de bilheteira do espetáculo contratado do projeto In Music 2024 e apresentado no Teatro Miguel Franco, no passado dia 26 de maio.

No entanto, por lapso, foi emitida a fatura com o NIF do Município de Leiria em vez do Teatro José Lúcio da Silva, entidade que gere a bilheteira, verificando-se assim a necessária anulação da referida fatura.

Pelo exposto, importa proceder à anulação da fatura FTI 0000324/2396, no valor de €669,00 (seiscentos e sessenta e nove euros), o que agora se propõe.

A DIAC acautelou, ainda no mesmo dia, a correta emissão da fatura FTI 0000324/2397, correspondente ao valor da receita arrecadada e ao valor em dívida ao Município.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da fatura n.º FTI 0000324/2396, no valor de €669,00 (seiscentos e sessenta e nove euros), conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Pro Leiria 2024 - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social para o projeto "Nascentes"

DLB N.º 691/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da CCER Mais, NIF 507375564, através do registo NIPG 56846/23, solicitando apoio não financeiro para a realização do projeto de cocriação e desenvolvimento artístico denominado "Nascentes", materializado na cedência de alguns materiais e equipamentos logísticos municipais para

levar a efeito o citado encontro cultural, a ter lugar entre os dias 02 e 07 de julho, na aldeia das Fontes, integrada na freguesia de Cortes.

Através da deliberação n.º 327/24, de 18 de abril, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €20.000,00 (vinte mil euros).

Em 2024, a edição "*NASCENTES encoraja a criação em permanente diálogo com o território, com a cultura e a comunidade local, promovendo um ambiente favorável à partilha, cocriação e desenvolvimento do tecido cultural e social através da Educação pela Arte. NASCENTES serve como premissa para refletir sobre a natureza nas suas diversas formas. Questionamos de que forma nos relacionamos com a paisagem natural, como ela se transforma continuamente e como nós nos transformamos através dela. As atividades programadas têm o objetivo de dar a conhecer aos participantes o ecossistema das Fontes, fomentando a fruição das paisagens naturais e o uso das mais variadas matérias que a natureza generosamente nos oferece. Para o presente e futuro, o NASCENTES pretende celebrar a comunhão entre as comunidades locais e a natureza, através de atividades lúdico-pedagógicas para todas as famílias. Pensar o mundo, o tempo, o espaço, o lugar, as comunidades e valorizar a diversidade cultural e paisagística da região de Leiria. Considerando de interesse municipal a atividade em questão, espelhada nas anteriores edições e no impacto gerado, tanto no espaço/comunidade, como na mudança de hábitos culturais dos cidadãos e comunidade, participando e colaborando e até cocriando, promove valores como a criatividade, o diálogo e a diversidade cultural e geográfica, favorece o setor cultural e criativo qualificado de Leiria e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos. (...)*"

Pelo exposto, e tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção do desenvolvimento, em harmonia com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e n.º 3 do artigo 4.º, conjugadas com os artigos 7.º, 8.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, traduzido da seguinte forma:

1. Assegurar as necessidades logísticas:

DIAC – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- Afetação e transporte de 22 praticáveis modulares entrega: 1 de julho e recolha a 8 de julho, nas Fontes

DIADS – DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- O reforço prévio da contentorização com 2 unidades de 800L junto à capela, e respetiva baldeação durante o evento, incluindo a recolha extraordinária no dia 6 e 7 de julho;
- Recolha/despejo de toda a contentorização RSU, durante as manhãs de 3 a 6 de julho, pelos circuitos que passam na zona e zonas limítrofes;
- Disponibilização de 5 baldes de 240L para indiferenciados, a distribuir e a baldear pela organização do evento para a contentorização de maior capacidade disponível (800 a 1000L);
- Disponibilização de 3 conjuntos de 120 litros (amarelo, verde e azul);
- Recolha/despejo de toda a contentorização grande superfície até dia 3 de julho e acompanhamento de necessidade de eventuais despejos adicionais até 7 de julho, pelos circuitos que passam na zona e zonas limítrofes;

CIA- CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

- Disponibilização de 500 beataquis

DICRP – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS

- Distribuição/colocação de cartazes e mupis, nos diversos espaços culturais da CML, JCDECAUX (5) e colagem selvagens.

DIMMES – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E SISTEMAS

- Piquete de electricista em stand by nos dias 04/07 e 05/07 (das 19h30 às 24h) e nos dias 06/07 e 07/07 das 19h30 às 03h
- Piquete de canalizador em stand by no dia 07/07 (14h 17h)

Estas ações têm um custo estimado de €247,49.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio | Valor em € |
|-------------------|---|------------|
| 05.04.2022 | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Nascentes | 20.000,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Mapas | 12.000,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - A música dá trabalho | 1.300,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Promoção Internacional músicos de Leiria | 4.250,00 |
| 18.04.2023 | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Nascentes | 20.000,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Mapas | 12.000,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - A música dá trabalho | 3.200,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Promoção Internacional músicos de Leiria | 4.250,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Omnilab | 3.469,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Ágora | 51.250,00 |
| | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Capítulo | 10.000,00 |
| 13.06.2023 | Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Nascentes | 922,90 |
| 25.07.2023 | Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Capítulo | 1.185,50 |
| | Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - Ágora | 4.463,16 |

A atividade tem o Centro de Custo 749.24 A19.

O processo inerente a este apoio municipal n.º 2/2018 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à CCER MAIS- Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, que possui registo de inscrição n.º 2017/37.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando tratar-se de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, ao abrigo do previsto ao abrigo das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO LEIRIA, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos acima enunciados;
- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Carta de intenção de colaboração entre os municípios de LLíria e Leiria DLB N.º 694/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça a carta de intenção em epígrafe, considerando:

1. As várias funções culturais dos municípios, concretamente na preservação do património cultural, na promoção de eventos culturais, na difusão da expressão cultural local, no estímulo à criatividade e à diversidade cultural, manifestações estas com forte relevância no desenvolvimento económico local.
2. O valor acumulado da cultura, no desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.
3. As externalidades positivas oriundas do investimento nas artes e na educação cultural, com efeitos acumulados na promoção do acesso à cultura, no incentivo ao talento local, e no enriquecimento da vida cultural da comunidade.
4. O interesse municipal em fortalecer a cultura musical, através da aposta em ações que incentivem o desenvolvimento e a preservação da cultura musical na região.
5. O inequívoco contributo das escolas, no enriquecimento da cultura local e na criação de oportunidades, enquanto plataforma para a formação de novos talentos musicais.
6. O paralelismo entre a execução de funções cometidas ao Município de Leiria no âmbito cultural e as atividades desenvolvidas, que respondem a necessidades base e estimulam a participação cívica da comunidade, é pretensão deste Município estreitar essas ligações, de forma a desenvolver e pôr em prática uma política cultural que promova

o relacionamento duradouro e profícuo entre entidades, permitindo desenvolver de forma eficaz a realização de projetos de reconhecido interesse para a comunidade local, melhorando a capacidade de gestão e qualidade dos serviços prestados à população da cidade e do concelho.

7. Que, nos termos das alíneas d) a f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a educação, património, cultura e ciência e tempos livres fazem parte das atribuições dos municípios.

8. Que o Município de Llíria, cidade espanhola, também ela cidade criativa da Música da UNESCO, manifestou a vontade de estabelecer uma intenção de colaboração com o Município de Leiria, baseando-se no facto de nos últimos anos, terem sido criados laços de cooperação entre o Orfeão de Leiria e o Conservatório Profissional de Música de Llíria, com diversas mobilidades de programas ERASMUS +, participando ativamente ambas as entidades tanto em intercâmbios de alunos como na colaboração artística com grupos e músicos de ambas as cidades.

9. Neste sentido, os municípios signatários da presente Carta de Intenção acordam definir conjuntamente os fins e alcançar e os objetivos a perseguir através de intervenções que concretizem de forma conjunta estes objetivos.

10. Declaram a sua intenção de elaborar em conjunto – de acordo com as normas e legislação aplicável em ambos os países – os respetivos acordos, projetos ou acordos de colaboração no campo da Cultura, com particular ênfase em projetos de âmbito musical, assim como dinamizar ações inseridas no âmbito das Cidades Criativas da Música da UNESCO.

11. Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, verifica-se que nos anos de 2022 e 2023 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove a proposta de CARTA DE INTENÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICIPIOS DE LLÍRIA E LEIRIA, em anexo (Anexo 694/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar a CARTA DE INTENÇÃO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICIPIOS DE LLÍRIA E LEIRIA, em anexo (Anexo 694/24).

b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar a respetiva carta, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 17 - Processo Lot. 18/1982 –

sociedade “Soliwoda S.A.”

DLB N.º 679/24:

Considerando que:

A Sr.ª [REDAZIDA] NIF [REDAZIDA] a Sr.ª [REDAZIDA] NIF [REDAZIDA] o Sr. [REDAZIDA] NIF [REDAZIDA] a Sr.ª [REDAZIDA] NIF [REDAZIDA] e a sociedade “Soliwoda S.A.”, NIPC 503945498, na qualidade de proprietários do Lote 1, submeteram em 23 de dezembro de 2021, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDAZIDA] emitido em [REDAZIDA] e seus aditamentos, para o prédio sito em [REDAZIDA]

[REDAZIDA] que integrou o processo administrativo Lot. [REDAZIDA]

O pedido de alteração incide sobre o lote 1, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDAZIDA], da freguesia de Pousos e inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDAZIDA], da [REDAZIDA] e sobre espaço público, constando do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Alterações ao lote n.º 1:
 - Ajuste do limite do lote mantendo a sua área e parâmetros inalterados;
- Alterações na área de cedências:
 - Aumento na área destinada a arruamentos de 7.203,33 m² para 7.231,33 m² (+28 m²);
 - Aumento na área destinada a estacionamento de 1.765,00 m² para 1.782,00 m² (+17 m²);
 - Redução na área destinada a passeios de 5.078,33 m² para 5.033,33 m² (-45 m²);
 - Eliminação da escada pública adossada ao lote n.º 1.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbanizado, Espaços centrais, Grau II (31,97%), espaços residenciais, Grau I (40,86%), Grau II (27,17%), Zoneamento acústico, zona mista (100%), Zonas de conflito, período diurno, entardecer e noturno (10,56%) e período noturno (11,69%), Infraestrutura elétrica (não abrange lote 1), média tensão, Base aérea n.º 5, área de desobstrução, Patamar G - a consulta a FAP não é necessária, UOPG Leiria (100%);

O pedido não se encontra sujeito a cálculo de cedências e respetivas compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que se mantém o número de fogos no loteamento, não havendo agravamento.

O pedido foi alvo de consulta pública e pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida não está sujeita à execução de obras de urbanização.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 5 de junho de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 851/97 emitido em 30 de junho de 1997 e seus aditamentos;
- b) Dar conhecimento, aos requerentes, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Pedido de parecer para a transferência de Farmácia de oficina – Farmácia Azoia – Pedido apresentado pelo Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P, no âmbito do regime jurídico das farmácias de oficina DLB N.º 685/24:

Considerando que:

Em 29 de dezembro de 2023, foi apresentado junto do Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P (adiante simplesmente designado por Infarmed I.P), pela sociedade “Carlos Manuel Pereira Silva, Unipessoal, Lda.”, proprietária da farmácia, um pedido de transferência das instalações da farmácia Azoia, titulada pelo Alvará n.º 5160, atualmente sita na Cruz de São Tomé, Edifício Estrela, loja 1, Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, para o edifício sito na Rua Paulo VI, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, dentro, portanto, do mesmo município.

A proprietária da farmácia fundamentou o seu pedido nos seguintes objetivos:

(24)

- a) Melhorar a acessibilidade ao medicamento, colocando a farmácia num local onde seja verdadeiramente necessária e procurada pela população;
- b) Melhorar as condições de acesso à farmácia e a comodidade dos utentes nesse acesso, designadamente através da disponibilização de Farmadrive e da existência de estacionamento exclusivo para utentes da farmácia;
- c) Melhorar as instalações da farmácia e, conseqüentemente, as condições e a qualidade do atendimento prestado aos utentes;
- d) Aumentar a diversidade dos serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes, melhorando também as condições desta prestação, através da existência de dois gabinetes de atendimento personalizado.

A Câmara Municipal de Leiria, a pedido do Infarmed I.P, deliberou em 2 abril de 2024, dar parecer favorável à transferência da farmácia, não tendo, contudo, por lapso dos serviços, tido em conta o parecer emitido pelo Presidente da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, local de origem da farmácia.

O INFARMED, I.P veio solicitar esclarecimentos adicionais, atendendo a que, no seu entender, o Município de Leiria não se pronunciou inequivocamente quanto à matéria da sua competência, nomeadamente, se fica assegurada a acessibilidade das populações no local de origem.

O procedimento de transferência de farmácias de oficina encontra-se vertido no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, à presente data alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, devendo, ainda, observar-se o disposto na Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, alterada pela Portaria n.º 3/2019, de 3 de janeiro.

Nos termos da legislação invocada, pode transferir-se a localização de uma farmácia, dentro do mesmo município, desde que se observem as condições de funcionamento e respeitem os demais requisitos materiais e procedimentais aplicáveis, constantes dos diplomas legais referidos.

Quer o regime jurídico das farmácias de oficina, fixado no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pelo decreto-Lei n.º 75/2016, de 8 de novembro, quer o quadro legal atual pressupõe que a Câmara Municipal territorialmente competente, relativamente à transferência de farmácias, dê o seu contributo, emitindo parecer a incidir sobre a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade e, ainda, sobre a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar dos utentes.

Numa ótica de descentralização, complementaridade e na defesa do interesse público, compete aos Municípios garantir a boa distribuição de medicamentos e serviços farmacêuticos pela população e pelo território municipal, controlando a dispersão da rede de farmácias e reduzindo as barreiras ao seu acesso por parte da população em geral.

Ao nível municipal deve procurar-se corrigir as assimetrias que possam existir, evitando a proliferação de farmácias de oficina em zonas economicamente mais apetecíveis, em desfavor de outras áreas não centrais.

Constitui, igualmente, responsabilidade do Município, no que respeita à instalação e transferência de farmácias de oficina, garantir o acesso rápido e permanente a todas as pessoas em geral e em condições de igualdade, indo ao encontro das expectativas das populações, por um lado, e à satisfação das necessidades locais, por outro.

A União das Freguesias de Parceiros e Azoia ocupa uma área de 22.99Km² e tem, de acordo com os Censos de 2021, uma população de 6940 habitantes.

Face à sua proximidade à cidade de Leiria, caracteriza-se pela predominância da área urbana e crescente concentração de população.

A Freguesia em questão, à data, é servida por 2 (duas) farmácias:

Farmácia Maio, instalada no edifício LeiriaShopping, loja 53, Parceiros, União das Freguesias de Parceiros e Azoia;
Farmácia Azoia sita atualmente na Cruz de São Tomé, Edifício Estrela, loja 1, Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia;

A distância entre estas duas farmácias é a seguinte:

- A distância em linha reta medida sobre cartografia, entre as entradas dos estabelecimentos, é de 2,240metros.
- A distância por rede viária, usando viatura móvel, é de 2950metros (trajeto por N356-1, N1/A19 e Rua Quinta do Seminário).
- A distância percorrida usando o meio de transporte público MOBILIS, é de 5500metros (trajeto da linha 6 do MOBILIS entre as paragens de Azóia e da Rotunda do Alto do Vieiro/Rua Dom Álvaro Abranches de Noronha).

A distância entre as duas farmácias pode ser percorrida com a utilização de veículos privados ou por transportes públicos.

O trajeto a pé mostra-se difícil e moroso dada a distância entre os estabelecimentos e a impossibilidade de percorrer a A19, o que influencia os diversos estratos etários, criando, ainda, obstáculos a pessoas com mobilidade condicionada.

A oferta de transportes públicos – rede Mobilis, que dá acesso à área comercial onde se encontra instalada a farmácia Maio, não é contínua, sofrendo limitações ao fim de semana, feriados e férias, o que poderá colocar sérias restrições à mobilidade e aquisição de serviços farmacêuticos.

De resto, o percurso entre a paragem do MOBILIS até à entrada da farmácia Maio apresenta algumas dificuldades, com trajeto algo sinuoso, que, mais uma vez, poderá acentuar disparidades entre os níveis de mobilidade de cada classe etária.

No setor de farmácias, em particular, a acessibilidade é essencial, uma vez que muitas pessoas com mobilidade reduzida necessitam de medicamentos e produtos de saúde para o seu dia a dia.

O legislador, pelo Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, que altera o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, aponta no sentido de redução das distâncias que garantam as condições necessárias ao acesso aos medicamentos por quem deles precisa, estipulando, nomeadamente, a existência de uma farmácia ou posto farmacêutico móvel a menos de 1000 metros da sua atual localização.

De resto, não poderemos deixar de atender à posição adotada pela União das Freguesias de Parceiros e Azoia, no seu parecer, que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o Anexo I à presente deliberação, enquanto autarquia de proximidade e, por isso, em posição privilegiada para conhecer as reais necessidades e problemas da população da União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

A União das Freguesias de Parceiros e Azoia manifesta, no texto do seu parecer, que a deslocalização da Farmácia representaria “uma perda enorme para toda a comunidade”, realçando que esta UF foi a que mais cresceu, no distrito de Leiria, em termos populacionais de acordo com os Censos de 2021.

Considerando ainda que esta União das Freguesias já tinha sido anteriormente penalizada com a deslocalização da Farmácia localizada nos Parceiros para o Centro Comercial “Continente”, com prejuízo para a população no acesso aos medicamentos, que agora se agrava, aprovou, por unanimidade, parecer negativo em relação à deslocalização da Farmácia da Azoia para a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

É importante garantir que todas as pessoas tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades, independente das suas condições físicas.

Acresce que o facto de o polo de saúde da Azoia ter encerrado não significa, necessariamente, uma diminuição da procura de medicamentos naquele local.

Efetivamente, os residentes na Azoia e zonas limítrofes podem adquirir os medicamentos na farmácia mais próxima da sua residência, onde têm um contacto de proximidade e confiança com os respetivos farmacêuticos.

A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes tem sofrido um intenso processo de urbanização nos últimos anos, acompanhado pela diversificação dos serviços necessários à saúde.

É servida por uma rede de 8 farmácias, que se entende por suficiente e adequada, respeitando a proximidade à população.

A farmácia a transferir pretende-se instalar em edifício cujo licenciamento decorreu na Câmara Municipal de Leiria a coberto do processo ON/2019/860, destinando-se o edifício a Unidade Privada de Saúde, conforme Anexo II que passa a fazer parte integrante da presente deliberação.

A assim ser, a transferência da farmácia da Azoia nos termos requeridos poderá comprometer o cumprimento do pressuposto previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, alterada pela Portaria n.º 3/2019, de 3 de janeiro, relativa à distância 100m entre a farmácia e um estabelecimento hospitalar/extensão de saúde/centro de saúde.

De resto, a exposição apresentada pela requerente junto do INFARMED.IP, para justificar a satisfação da salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos, mostra-se genérica e circunstancial, não tendo logrado demonstrar a escassez de oferta de medicamentos na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Relativamente à melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde, não nos parece que a proprietária da farmácia tenha comprovado que a transferência da Farmácia para a União das Freguesias de Leiria,

Pousos, Barreira e Cortes constitua uma mais-valia, face aos serviços já prestados pelas restantes farmácias, inovando nas prestações à população.

Quanto à viabilidade económica, a mesma deverá ser demonstrada e apreciada pelo INFARMED I.P.

A população da Azoia tem vindo a manifestar a sua clara oposição relativamente à pretensão de transferência da localização da Farmácia, nomeadamente através da realização de um abaixo-assinado.

Sendo missão primordial do Município a salvaguarda dos interesses da população, é nosso entendimento que a posição assumida pela população deve ser tida em conta neste processo, estando o Município alinhado com as preocupações manifestadas pela União das Freguesias de Parceiros e Azoia, tal como a população, expressa no texto do abaixo-assinado que constitui o Anexo III à presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal de Leiria, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos expostos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado e Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, alterada pela Portaria n.º 3/2019, de 3 de janeiro, **deliberou por unanimidade**:

1. Revogar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) a deliberação por si tomada em sua reunião datada de 2 de abril de 2024, por força da qual foi emitido parecer favorável à transferência de localização das instalações da Farmácia Azoia, atualmente sita na Cruz de São Tomé, Edifício Estrela, loja 1, Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, para a nova localização cerca de 5250m, em edifício em construção sito no cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques e Rua Paulo VI, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, por a mesma se mostrar inconveniente e inoportuna para a defesa do interesse público local;
2. Emitir parecer desfavorável/negativo sobre o pedido de transferência das instalações da farmácia Azoia, titulada pelo Alvará n.º 5160, atualmente sitas na Cruz de São Tomé, Edifício Estrela, loja 1, Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, para o edifício sito no cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques e Rua Paulo VI, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, porquanto não se encontra cumprido o critério da melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção da saúde e do bem-estar dos utentes, não ficando salvaguardada a acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, deixando a União das Freguesias de Parceiros e Azoia sem alternativas para servir a sua população.
3. Dar conhecimento ao Infarmed – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Processo Lot. [REDACTED] - [REDACTED] - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 686/24:

Considerando que:

A Sr.ª [REDACTED], NIF [REDACTED], na qualidade de coordenadora de projetos, submeteu em 31 de janeiro de 2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º [REDACTED] emitido em [REDACTED] e seus aditamentos, para o prédio sito em [REDACTED]

[REDACTED] que integrou o processo administrativo Lot. [REDACTED] cujos atos foram ratificados pelo requerente, o Sr. João Fernando de Castro Costa, NIF 222049898, na qualidade de proprietário do Lote 39.

O pedido de alteração incide sobre os acessos exteriores ao Lote 39, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º [REDACTED] da freguesia de [REDACTED] e inscrito na matriz urbana sob o n.º [REDACTED] da União de Freguesias de [REDACTED] e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Reformulação do passeio existente, de modo a garantir dois estacionamento públicos com comprimento nunca inferior a 10 metros, um resguardo para o contentor, aproveitando a zona mais larga do passeio e ainda a possibilidade de se aceder à cave destinada a garagem, da edificação construída no Lote 39.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por PDM, em solo urbanizado - espaços urbanos de baixa densidade, quanto ao zonamento acústico - zona mista de acordo com plantas de ordenamento e condicionantes atualizada que compõe o PDM de Leiria, na zona de servidão da rua [REDACTED] estando sujeita ao disposto nos artigos 35.º, 37.º, 104.º, 105.º, 106.º, 111.º e 114.º do Regulamento do PDM

O pedido incide sobre os acessos exteriores ao lote 39, pretendendo-se a alteração dos arranjos exteriores, no acesso de viaturas ao portão e alteração do passeio junto à caldeira da árvore mais a nascente.

No seguimento da proposta de alteração da localização do acesso automóvel, foi aceite superiormente (20/01/2024, req LT/2023/9833) a anulação de um lugar de estacionamento junto ao Lote 39 e redesenhar o passeio e bolsa de estacionamento.

De acordo com o disposto no art.º 114.º do PDM, o número mínimo de lugares de estacionamento exigível para o loteamento em causa é de 29 lugares no exterior do lote, sendo que o número de estacionamentos exteriores contabilizado em planta de síntese é bastante superior.

O pedido não se encontra sujeito ao pagamento de compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que, do mesmo, não decorrem alterações de parâmetros urbanísticos que serviram de base à aprovação da globalidade da operação urbanística.

Tendo em conta o alvará aprovado, e respetivos aditamentos, a área de cedência destinada a passeios é de 2.901 m² e a área destinada a gares de estacionamento é de 1.210,00 m². Assim, atento ao presente pedido, considera-se o aumento de 6,0 m² destinado a passeios e o decréscimo de 6,0 m² destinado a gares de estacionamento. A área de cedência destinada a passeios passa a 2.907 m² e a área de cedência destinada a gares de estacionamento passa a 1.204,00 m². A área total de cedências, mantém-se face ao anteriormente aprovado.

O pedido foi alvo de consulta pública e notificação para pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização (arranjos exteriores), de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 11 de junho de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 854/97, emitido em 09/07/1997 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:

a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar (arranjos exteriores), nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, contendo os elementos comuns e os definidos no ponto n.º 23 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/2;

b) Dar conhecimento, ao requerente, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, no âmbito da atividade Festival “Sopas do Mundo”

DLB N.º 672/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, o pedido formulado pela InPulsar relativo à cedência do auditório do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, registado com o NIPG 13122/24, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para realização do Festival “Sopas do Mundo”, no dia 25 de outubro de 2024.

Pelas características que, este espaço se reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se neste dia, entre as 19h00 e as 23h00 (montagens durante a manhã e a tarde), acolher um evento de iniciativa solidária, com atrações musicais e gastronomia, aberto à comunidade.

A InPulsar- Associação para o Desenvolvimento Comunitário é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujos objetivos principais são o apoio a crianças, jovens e à família, bem como o apoio à integração social e comunitária, concentrando esforços de atuação no âmbito da exclusão e/ou vulnerabilidade social.

A 3ª edição do Festival “Sopas do Mundo” procura envolver todos os participantes dos diversos projetos da instituição, de modo a apresentar uma diversidade de sabores e cultura.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação solidária e de base social, com o intuito de diligenciar a mobilização de uma cidadania responsável e de voluntariado ativo, promovendo, deste modo, o envolvimento comunitário, assente numa intervenção em rede; o destaque à ação social em matéria de família, educação e empregabilidade; a intervenção social com particular intuito da inserção dos beneficiários na comunidade local, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para concretização da atividade em apreço, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos e do recinto do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana no dia 25 de outubro, no período compreendido entre as 16h00 e as 24h00; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; afetação de mobiliário: 15 mesas escolares de apoio, 20 mesas de banquete, 24 praticáveis (palco) e 100 cadeiras pretas desdobráveis.

Como contrapartida, a InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário cumpre a missiva de desenvolvimento, concetualização e produção dos materiais de divulgação; custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação e garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos.

O apoio não financeiro é atribuído à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, NIF 510204031.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo indireto total estimado de €696,60 (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos).

Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €157.91 (cento e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita aos agendamentos para horário até às 23h00.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Entidade | 2022 | 2023 |
|--|------------|------------|
| InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário | €14.358,83 | €6.6750,00 |

(29)

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com o número de inscrição n.º 51/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O55.24 A68

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de base solidária e promoção social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - PRO - Leiria Atribuição Auxílio Financeiro ao CNE - Agrupamento 1198 - Retificação da deliberação n.º 283/24 de 19 de março

DLB N.º 674/24:

A deliberação n.º 283/24 de 19 de junho, respeita à atribuição de auxílio financeiro a associações para continuidade de atividades.

Consubstanciado na referida deliberação, foi atribuído ao CNE – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho apoio no valor de €4.500,00, destinado à comparticipação das despesas correntes (€2.750,00) e a investimento – aquisição de equipamento e tendas (€1.750,00), com celebração do respetivo contrato programa, a 21 de março de 2024.

O CNE – Agrupamento 1198 – Santo Agostinho vem solicitar, através do NIPG 27232/24, a alteração do Ponto 1 da Cláusula 2.ª do Contrato Programa, quanto à distribuição do apoio entre as componentes atividades escutistas (despesa corrente) e aquisição de equipamentos e tendas (investimento), passando o valor afeto a investimento para despesas correntes, mantendo-se o montante total do apoio inalterado.

O motivo subjacente a este pedido está relacionado com facto de o custo das atividades ter aumentado substancialmente face ao orçamentado apresentado em sede de candidatura, em novembro de 2023 e também porque foram transferidas para o Agrupamento 1198 tendas pertencentes ao CNE da Barosa, com necessidade da sua reparação.

Face ao descrito, **propõe-se** a retificação da deliberação n.º 283/24, com a alteração da rubrica 2021 A 102, para a rubrica 2021 A 137, que foi objeto do cabimento n.º 2740/2024 e do compromisso n.º 3184/2024, e inerente alteração do Contrato Programa, designadamente no que se refere ao ponto 1, da Cláusula 2.ª, passando a ter a seguinte redação:

“O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o auxílio financeiro, no montante de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), destinam-se a comparticipar as atividades escutistas no ano 2024.”

Proposta | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação da deliberação 283/24, de 19 de março, como proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Atlas People Like Us – cedência de praticáveis

DLB N.º 675/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim o pedido formulado pela Atlas People Like US, registado com o NIPG 25751/24, solicitando a cedência gratuita de três praticáveis para apoio à realização do Arraial Solidário da Atlas, no dia 06 de julho de 2024.

A ATLAS é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) e tem como missão intervir na comunidade, de modo a criar alavancas de Desenvolvimento Humano Integrado e Sustentável, através da promoção do voluntariado e da cooperação.

A Associação tem como finalidade, o apoio e cooperação para o desenvolvimento dos povos, das minorias étnicas ou de qualquer grupo desfavorecido, através de programas gerais ou sectoriais e de ações concretas que privilegiam o Desenvolvimento Humano sustentável e a erradicação da pobreza.

Com foco na promoção de atividades e projetos complementares ou acessórias aos seus fins, com vista ao desenvolvimento adequado dos Desenvolvimento Humano Integrado e Sustentável, a sua intervenção é centrada na população idosa, designadamente através dos projetos Velhos Amigos e Velhos são os Trapos.

No dia 06 de julho, a associação irá dinamizar um arraial solidário, com o objetivo de divulgar não só a atividade da ATLAS, mas também ser uma tarde cultural e de convívio, envolvendo os voluntários da associação, as pessoas por ela apoiadas e a comunidade local.

Para operacionalização do evento, a entidade apresentou candidatura, no âmbito do PRO Leiria (RAAML 19 de 2022), solicitando a atribuição de auxílio não financeiro, designadamente a cedência gratuita de 03 praticáveis.

De acordo com a informação prestada pela equipa técnica do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, existe disponibilidade para a cedência do equipamento em apreço, não existindo custos diretos associados ao apoio municipal.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a Associação Atlas People Like Us recebeu por parte do Município de Leiria qualquer auxílio no ano 2023, tendo sido atribuído no ano 2022 um auxílio financeiro no valor de €318.00.

A atividade tem o Centro de Custo 55.24 A 69.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto nas alíneas e), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência gratuita dos praticáveis de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Aprovação da candidatura ao Programa CLDS 5G no concelho de Leiria.

DLB N.º 692/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de deliberação a qual, decorre de um convite formulado pelo Instituto da Segurança Social, IP ao Município de Leiria para a criação do Programa CLDS – 5G, de acordo com o Programa Pessoas 2030, Aviso Pessoas-2024-12.

As Câmaras Municipais são convidadas a manifestar o seu interesse no desenvolvimento do programa CLDS-5G, constituindo-se como Entidade Coordenadora Local de Parceira (ECLP) ou podem selecionar uma ECLP de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente, Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, Associações de Desenvolvimento Local e Organizações Não Governamentais, sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar.

Nos termos do Despacho n. 514/2024, de 18 de janeiro e do Despacho n.º 2393/2024 de 6 de março, o Município de Leiria selecionou as Entidades Coordenadoras Locais de Parceria, baseando-se na experiência já ocorrida no Programa CLDS – 4G.

O programa CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta fatores de vulnerabilidade.

O Programa CLDS constitui-se como um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria garantindo, em simultâneo, a valorização do papel das Câmaras Municipais.

Possui como principais objetivos:

- Aumentar os níveis de coesão social.

- Concentrar a intervenção junto de grupos populacionais que em cada território evidenciem fragilidades mais significativas.

- Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e privado na promoção e execução de projetos.

- Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes.

Decorrente da aprovação da candidatura, a intervenção irá incidir no Eixo 4: **Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.**

Neste sentido, o Município de Leiria entende o Programa CLDS – 5G como uma mais-valia para a intervenção social do concelho, o qual possui dimensão infra concelhia, pelo que propõe a implementação de dois CLDS, a abranger duas zonas geográficas e duas Entidades Coordenadoras Locais de Parceria, nomeadamente:

| Zona Geográfica I | Entidade Coordenadora | Coordenadora |
|--|--|--|
| Freguesia do Coimbrão, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, Freguesia de Bajouca, União de Freguesias de Monte Real e Carvide e União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa. | ADASCO Financiamento 430.000,00€ | Lic. Cláudia Sofia da Costa Duarte |
| Zona Geográfica II | Entidade Coordenadora | Coordenadora |
| União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa e Freguesia de Maceira. | InPulsar Financiamento 596.666,00€ | Lic. Irene Reis Garcia de Sousa Tereso |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- A aprovação das freguesias e uniões de freguesia a abranger pelo programa CLDS 5G;
- As Entidades Coordenadoras Locais de Parceria;
- As respetivas Coordenadoras do programa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 24 - Proposta de Anulação de Guia de Receita e Aprovação de Plano Prestacional

DLB N.º 693/24:

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 15294/2023, no valor total de €315,00 (trezentos e quinze euros) em nome do munícipe com o NIF [REDACTED] residente na [REDACTED], referente ao apoio atribuído no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social, do qual não foram apresentados comprovativos de despesa, tendo o munícipe apresentado requerimento, registado com o NIPG 12589/24, para regularização da dívida por via de plano prestacional, por não ter condições económicas de a fazer num só pagamento.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 15294/23 de €315,00 (trezentos e quinze euros) e a aprovação de plano prestacional de 6 (seis) prestações mensais, no montante de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) cada, perfazendo o total da dívida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Transferência de Competências - Ação Social – Retificação da Deliberação de Câmara n.º 532/24 de 28 de abril e aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação celebrado a 01 de novembro de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

DLB N.º 703/24:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, retificação da Deliberação de Câmara n.º 532/24 de 28 de abril, tendo em conta que os valores atribuídos ao Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes continham um lapso no que respeito diz ao número de meses imputados.

O lapso ocorrido origina a necessidade de proceder a um aditamento à Adenda ao Acordo de Cooperação a celebrado a 01 de novembro de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, com vista ao desenvolvimento da resposta social de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários Rendimento Social de Inserção, decorrente do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social.

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.
- De acordo com o artigo 3.º do referido diploma, é da competência dos órgãos municipais, assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários Rendimento Social de Inserção e atendimento de psicologia descentralizado.
- No concelho de Leiria, o SAAS e os contratos de inserção, no âmbito do RSI são assegurados, por via de Acordos de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- A Câmara Municipal, pela deliberação n.º 686/22 de 27 de julho, aprovou a celebração da minuta dos acordos e autorizou o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

É proposto o aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e a, cujo teor se transcreve:

ADITAMENTO À ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 01/11/2023

Entre

O Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

Cláusula 1.ª | Serviços

As atividades desenvolvidas pela Instituição respeitantes ao presente acordo integram o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

Cláusula 2.ª | Capacidade e Número de Pessoas e Famílias Abrangidas

1. De acordo com a intervenção desenvolvida, o número de atendimentos/acompanhamentos sociais efetuados pelo presente acordo é em média de 165 a 180 atendimentos/mês.

Cláusula 3.ª | Recursos Humanos

| N.º DE UNIDADES | CATEGORIA PROFISSIONAL | PERCENTAGEM DE AFETAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL 2024 | VALOR ANUAL 2025 | VALOR TOTAL |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------|------------------|------------------|-------------|
| 2 | Lic. Ciências Sociais ou Humanidades | 100% | 3.205,88€ | 35.264,68 | €9.617,24 | €44.882,32 |
| 1 | Lic. Psicologia | 100% | 1.802.94€ | €19.832,34 | €5.408,82 | €25.241,16 |

1. O valor a transferir, reporta-se ao valor de referência mencionado no Memorando sobre o Acordo Setorial entre o Governo e a ANMP.
2. O referido valor comporta o necessário pagamento do vencimento e proporcional do subsídio de férias e subsídio de natal.

Os recursos humanos afetos à resposta social, previstos de acordo com o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 188/2014, de 18/09, os quais não podem ser voluntários nem estagiários, que constam do quadro anterior, são os necessários para o número de pessoas e famílias abrangidas pelo presente acordo. Caso existam pessoas e famílias em número inferior ou superior, e neste último caso, até ao limite da capacidade, a Instituição efetua os ajustamentos necessários no quadro de pessoal, em conformidade com o disposto na legislação que regulamenta esta resposta social. Sem prejuízo do conteúdo da presente cláusula, a mesma concretiza o atual enquadramento legal da resposta social, pelo que o quadro de pessoal deverá ser ajustado em conformidade, no caso de a legislação de enquadramento ser objeto de alteração.

Cláusula 4.ª | Horário de Funcionamento

A resposta social funciona de acordo com o seguinte horário: de segunda a sexta, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

Cláusula 5.ª | Participação Financeira

1. A participação financeira para recursos humanos, relativa ao ano de 2024 /2025 é de 70.123.48€;
2. A participação financeira para equipamentos referente ao ano de 2024/2025 é de €5.000,00;
3. A participação financeira a que se refere os números anteriores, encontra-se inscrita na rubrica de classificação económica Plano 2024 A 2, económica 02/040701, com o plurianual nº 1372/2024.

Cláusula 6ª | Vigência

1. O presente aditamento à adenda ao Acordo de Cooperação, produz efeitos a 01 de abril de 2024 e termina a 31 de março de 2025 sendo sucessivamente renovável, salvo se qualquer uma das partes a denuncie, com a antecedência mínima de 30 dias, antes do termo inicial ou qualquer uma das suas renovações.

Leiria, de ___ de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

O Vice-Presidente do Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto e do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da Deliberação de Câmara n.º 532/24 de 28 de abril e aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação celebrado a 01 de novembro de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 - Corrida Monte Real 2024

DLB N.º 695/24:

Inserido no "Plano Desporto 2024" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria em parceria com a União de Freguesias Monte Real e Carvide e a Base Aérea n.º 5, com o apoio da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, Associação de Turismo de Monte Real, Associação Distrital de Atletismo de Leiria e do Grupo Alegre e Unido, irá realizar no próximo dia 20 de julho de 2024, a 5ª edição da Corrida de Monte Real.

A CORRIDA DE MONTE REAL tem como base uma prova de corrida e uma caminhada para crianças e adultos, lúdica e acessível a todos os "amantes" da corrida. Segundo histórico de participações das edições anteriores, prevê-se a presença de 1.000 participantes, nomeadamente 300 presenças na corrida e 700 presenças na caminhada.

A edição deste ano, conta com mais uma prova, denominada "Kids 500 M". Tal como o nome indica é destinada exclusivamente a crianças.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5º e o artigo 6º da Lei nº 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;
 - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»
 - c) Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: (...) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa (...)»;
- ii. A CORRIDA DE MONTE REAL tem como objetivos principais:
 - a) Aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico da Vila de Monte Real, através, da realização de corrida (10Km) e uma caminhada (8Km), pelas ruas da Vila e percurso no interior da Base Aérea n.º 5;
 - b) Envolver diversas entidades públicas e privadas do Concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal e que organizam atividades nesta área, para proporcionar à população local e visitantes experiências únicas;
- iii. O público-alvo deste evento são os Leirienses e os visitantes/turistas em geral, os de desporto Competição, Recriação e Bem-Estar, em particular;

Considerando ainda que:

- iv. É um evento com partida junto à igreja Matriz de Monte Real, no centro da Vila, constituído por um percurso de caminhada (8Km), corrida (10km) e corrida Kids (500 a 800 m), com início respetivamente às 17h45, 18h00 e 18h15, que será realizado pelo centro da Vila de Monte Real, passando também na Base Aérea n.º 5, tendo os participantes a oportunidade de passar bem perto dos F-16 que patrulham os nossos céus e conhecerem os locais mais emblemáticos daquela Vila;
- v. Os participantes na corrida, têm direito a: t-shirt técnica, dorsal com chip, abastecimento, alimentação e demais ofertas que a organização providencie;

Os participantes da caminhada, têm direito a saco, t-shirt, senha de alimentação [bebida + bifana] e demais ofertas que a organização providencie;

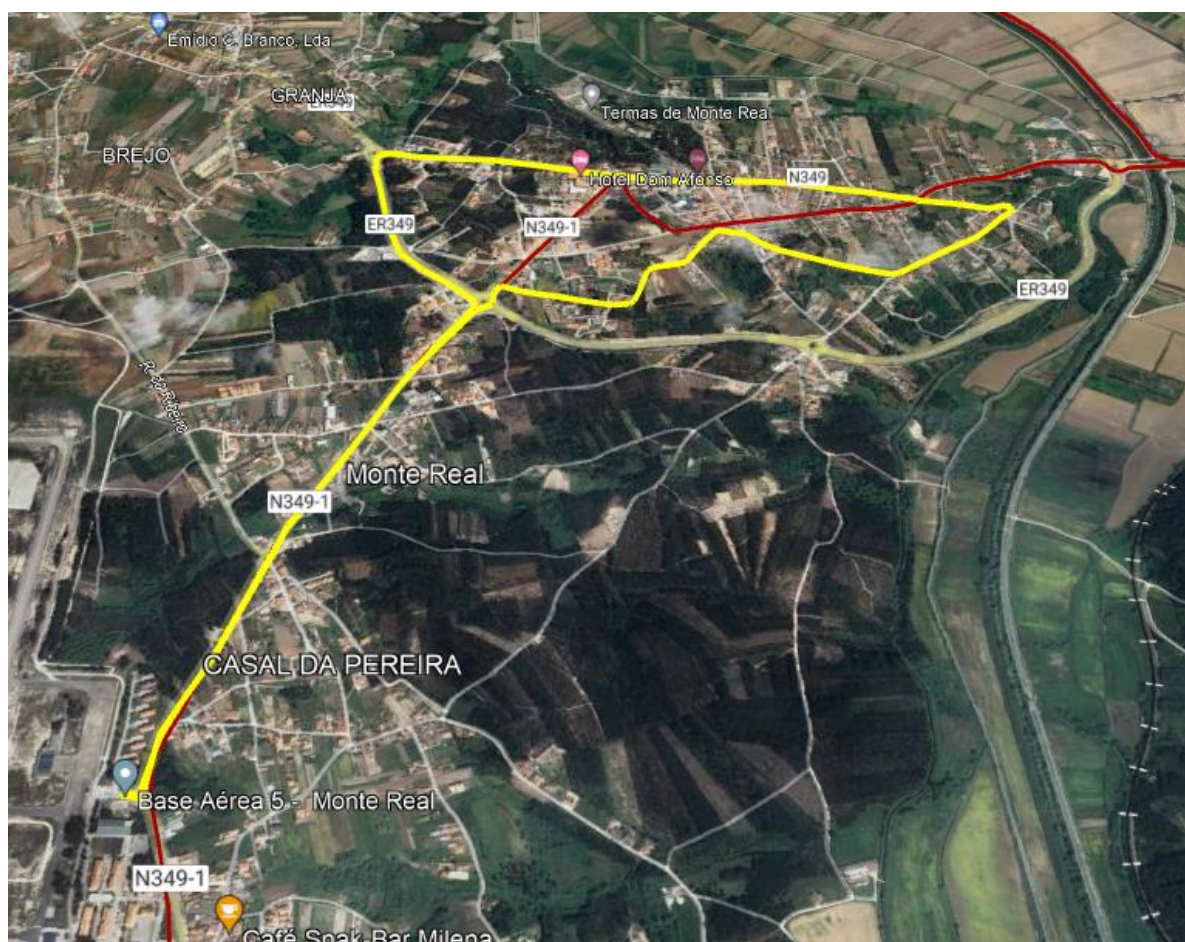
As crianças participantes na corrida kids, têm direito a abastecimento no final, dorsal e medalha finisher.

Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, cronometragem e inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, sendo que ficará da responsabilidade dos parceiros da iniciativa, o seguinte:

1. Grupo Alegre e Unido – abastecimento e gestão do percurso;
2. Associação Distrital de Atletismo de Leiria – apoio à cronometragem e montagem de pórticos de meta e outras estruturas;
3. Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos – apoio ao percurso da caminhada e respetivos voluntários;
4. Associação Turismo Monte Real – gestão dos voluntários, logística e cerimónias;
5. UF Monte Real e Carvide – logística e organização do evento.

Para este evento, está previsto e realização do seguinte percurso:

Percurso



Inscrições

As inscrições para as provas terminam dia 08 de julho, e, podem ser efetuadas através do link: www.lap2go.com.

Valor da inscrição:

- a. Corrida – 7,50 € com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- b. Caminhada – 2,50 € com IVA incluído à taxa legal em vigor;
- c. Kids - Gratuito

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o Centro de Custo n.º O116.24 A 17 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

GAV/DID

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Produção de conteúdos para o site do Visite Leiria e ativação da página do facebook do evento;
3. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade da responsabilidade do Município;
4. Articulação com o Gabinete de Imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente *facebook*, e site do Município;
5. Assegurar a passagem pela Base Aérea n.º 5 de Monte Real;
6. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação;
7. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os materiais necessários para os Kit's, sinalização do percurso, produtos alimentares para os abastecimentos e troféus.
8. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os serviços necessários para a realização da prova, tais como: elaboração do lanche no final da prova, som, animação, speaker, entre outros.
9. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA, Passmúsica e respetivas licenças necessárias.

10. Assegurar a colocação de sinais de trânsito e baias de segurança para os cortes de trânsito.

SMPCL

1. Uma ambulância e tripulação nos pontos de partida/chegada e ao longo do percurso que permita assegurar o outro quadrante da prova com um custo estimado de €75,00 referente ao trabalho extraordinário;

DITSR

1. Emissão de parecer sobre os percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à GNR e demais entidades envolvidas;
2. Requisição dos serviços identificados pela GNR, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça vouchers de corrida até ao limite de 500, da seguinte forma:

1. Oferecer 50 vouchers de corrida, a cada entidade parceira no evento;
2. Oferecer 50 vouchers de corrida à União de Freguesias Monte Real e Carvide;
3. Oferecer 40 vouchers de corrida à Base Aérea n.º 5 de Monte Real;
4. Oferecer 2 vouchers de corrida a cada elemento do executivo da CML e Assembleia Municipal.

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos parceiros e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de € 67.08 (sessenta e sete euros e oito cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização da CORRIDA DE MONTE REAL 2023, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Protocolo entre a Câmara Municipal de Leiria, a Federação Portuguesa de Natação, a Vive e Surpreende, Associação – Clube Náutico de Leiria, a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Leiria e Oasis – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, para a utilização de instalações desportivas, necessárias à prática de natação adaptada, no Complexo Municipal das Piscinas de Leiria

DLB N.º 707/24:

Presente pelo Vereador Carlos Palheira, a formalização de um protocolo de parceria entre o Município de Leiria, a Federação Portuguesa de Natação, a Vive e Surpreende, Associação – Clube Náutico de Leiria, a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Leiria e Oasis – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, que constitui o Anexo 707/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, relativo à cedência do Complexo Municipal das Piscinas de Leiria para a prática de natação adaptada.

Deliberação | A Câmara Municipal, **tomou conhecimento** do pedido formal do pedido de cedência do Estádio Municipal de Leiria, para a prática do futebol, conforme protocolo a celebrar entre o Município de Leiria, Federação

Portuguesa de Natação, a Vive e Surpreende, Associação – Clube Náutico de Leiria, a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Leiria e Oasis – Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Donativos LEIRIA RUN 2024

DLB N.º 708/24:

Considerando que:

No âmbito do Leiria Run que decorreu em Leiria no dia 04 de maio de 2024, as empresas **BCM Bricolage S.A.**, com o NIF: 506848558, com sede na Rua Quinta do Paizinho 10/12 - 2790-237 Carnaxide, **CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A.**, com o NIF: 500050341, com sede na Rua Carlos Leonel S. Caiado, Barruivo, 2400-449 Leiria, e, **Panicongelados Massas Congeladas, S.A.**, com o NIF: 503199699, com sede na Travessa do Outeiro dos Cepos, n.º44, 2426-908 Monte Redondo, remeteram ao Município de Leiria, um email a manifestar a vontade de doar diverso material, para apoio à realização do evento.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a aceitação dos referidos donativos (de acordo com a tabela infra), no valor de €2.521,49 (dois mil quinhentos e vinte um euros e quarenta e nove cêntimos), oferecidos pelas sociedades acima mencionadas, sendo os mesmos aceites ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Aceitar o donativo, no valor total de €2.521,49 (dois mil quinhentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos), de acordo com a tabela infra, e emitir as respetivas declarações, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;

| Sociedade Comercial | NIF | Descrição Bens | Valor Donativo |
|--|------------|--|-----------------------|
| BCM Bricolage S.A | 506848558 | Materiais para apoio às atividades desportivas | 981,97 € |
| CAIADO – Distribuidor de Material Elétrico, S.A. | 500050341 | Material Elétrico | 1.007,52 € |
| Panicongelados Massas Congeladas, S.A. | 503199699 | Pão Rústico | 532,00 € |
| Total | | | 2.521,49 € |

b) Agradecer formalmente às Empresas acima mencionadas por reconhecer que os mesmos foram doados sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 680/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a

proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii. A entidade desportiva a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. O clube desenvolve a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (anexo 680/24), no valor total de €17.000,00 (dezassete mil euros), para a realização e participação em eventos desportivos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 680/24).

Os apoios a atribuir no valor total de €17.000,00 (dezassete mil euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 20 de junho, de acordo com o anexo (Anexo 680/24), ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do "XXVIII Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria"

DLB N.º 681/24:

Presente a carta do Ateneu Desportivo de Leiria (NIPG 65950/23, de 20 de dezembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "XXVIII Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria", a decorrer no dia 29 de junho de 2024, no Largo Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), na cidade de Leiria.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe conta já com vinte e sete edições, assumindo grande importância para a modalidade no concelho;
- ii. O Sarau conta com a participação de cerca de 180 atletas, das classes do Ateneu dos trampolins, ginástica para seniores, street workout e parkour, tratando-se do sarau de encerramento que assinala o culminar de mais uma época desportiva;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- iv. É relevante e primordial desenvolver iniciativas junto do público em geral e em local acessível a toda a população leiriense;
- v. O Ateneu Desportivo de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade da Ginástica, especialmente nas camadas jovens.

Considerando também, que o Ateneu Desportivo de Leiria, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/27, de 18 de julho, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG 65950/23, de 20 de dezembro).

Tendo em conta ainda, o elevado interesse municipal neste evento e que a Câmara Municipal se tem associado à organização, prestando também colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, propôs ainda para o efeito, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.24A108 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. DECGO:
 - a) Disponibilização de energia elétrica/ quadro elétrico, para ligação de sistema de som e cedência e montagem de 8 holofotes para iluminação do espaço na Fonte Luminosa, entre os dias 24 de junho e 1 de julho de 2024;
 - b) Cedência de cadeiras, entre os dias 28 de junho e 1 de julho de 2024, com transporte e montagem da responsabilidade do Clube;
2. DIEV: Cedência de 15 vasos com flores/plantas, entre os dias 28 de junho e 1 de julho de 2024, com levantamento e entrega da responsabilidade do Clube;
3. DID: Cedência de 25 grades afetas ao Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a Fonte Luminosa, no período de 28 de junho a 1 de julho de 2024, com levantamento e entrega da responsabilidade do Clube;
4. DILD – Instrução do processo em termos de pedido de ocupação do espaço público, no valor estimado de €242,46 (duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), no dia 29 de junho de 2024, na Fonte Luminosa – Largo Goa Damão e Diu, bem como emissão de licença especial de ruído e recinto improvisado, seguindo os trâmites habituais, encontrando-se a transitar para o efeito através do NIPG: 29619/24.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 681/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio logístico, acima mencionado ao Ateneu Desportivo de Leiria, para a realização “XXVIII Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 31 - T – 37/2022 Construção da Rotunda de Santa Clara, Parceiros, Leiria - Revisão Preços n.º 1 - Definitiva

DLB N.º 688/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa MATOS & NEVES LDA, de acordo com plano de pagamentos atualizado e ajustado à suspensão, aprovado em 06/02/2024.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor €12.963,90 + IVA.

O valor da revisão de preços definitiva representa 4,06% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares e trabalhos a menos).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 2000/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €12.963,90 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - T – 79/2015 Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU - Revisão Preços Definitiva.

DLB N.º 689/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços, adjudicada à empresa FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA, de acordo com plano de pagamentos inicial.

Em reunião de câmara de 17/09/2019 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €8.514,82 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitiva, no valor de €230,67 + IVA, já deduzido o valor da revisão de preços provisória. O valor da revisão de preços definitiva representa 0,043% do valor da empreitada (incluindo trabalhos a menos). Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1931/2024.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €230,67 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 33 - Voto de pesar

DLB N.º 677/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar á Senhora Lidia Ines Costa Ribeiro, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Voto de pesar**DLB N.º 683/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Maria Manuela Procópio Franco, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**Ponto 35 - Cedência de módulos sanitários ao Grupo Desportivo e Cultural "Unidos"****DLB N.º 698/24:****Considerando que:**

O Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Unidos" - GDRC "Unidos" apresentou pedido de cedência dos módulos sanitários atualmente existentes no recinto da Feira de Levante de Leiria (NIPG 23838/24).

- i. Estes módulos sanitários irão ser substituídos ao abrigo do CPN 34/2024/DICP.
- ii. Consultada a folha de carga de bens da referida Feira, verificou-se que os módulos em questão possuem os n.ºs de inventário 95433, 95434 e 95435.
- iii. Os mesmos foram adquiridos em 2014 e encontram-se já muito degradados e obsoletos para a função que desempenham, não só para apoio à Feira de Levante de Leiria, mas também de apoio aos grandes eventos que se realizam no parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, nomeadamente "Feira de Leiria" e "Leiria Sobre Rodas".
- iv. Verificou-se que os mesmos não possuem valor contabilístico, pelo que não haverá qualquer prejuízo para o ML com a cedência dos módulos.
- v. A cedência, para o GDRC "Unidos" será uma mais-valia para o apoio ao crescimento das suas atividades desportivas, recreativas e culturais, e por inerência uma mais-valia para os munícipes em geral.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, ceda, a título gratuito dos módulos constantes do inventário do ML com os n.ºs 95433, 95434 e 95435, conforme artigo 97.º, da Norma de Controlo Interno do ML.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, conforme artigo 97.º da Norma de Controlo do ML, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência a título gratuito dos módulos constantes do inventário do ML com os n.ºs de 995433, 95434 e 95435.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência de lugar de venda cativo n.º 256 – Harjivandas Parbhu.**DLB N.º 704/24:**

Presente o requerimento apresentado pelos Herd. de Harjivandas Parbhu, no qual veem solicitar a desistência do lugar cativo n.º 256, atribuído a Harjivandas Parbhu, no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 17961/24 e 23810/24, por óbito do titular.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado pelos Herd. de Harjivandas Parbhu, com efeitos à data de 2024/03/31.

Mais deliberou, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, anular o documento de receita FTR 0700924/1024 emitido em 2024/04/02, no valor de € 87,78 (oitenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), e que deu origem ao documento de anulação coletivo n.º 141, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Alteração de lugar de venda – Carlos Manuel Carreira Pedrosa.

DLB N.º 706/24:

Presente o requerimento apresentado por Carlos Manuel Carreira Pedrosa, no qual solicita, por motivo de quebra de vendas, a alteração do lugar de venda de 42 m² que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola por um lugar de 14 m² no mesmo mercado, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 16522/24.

Considerando que a alteração do lugar de venda não se encontra prevista no Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º deste diploma legal, compete à Câmara Municipal de Leiria deliberar sobre o pedido em apreço.

Face à existência de lugares disponíveis, considerou-se não existir inconveniente, **pelo que se propõe** o deferimento do pedido apresentado pelo requerente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade** alterar o direito de ocupação do lugar de venda atribuído ao Senhor Carlos Manuel Carreira Pedrosa, no Mercado de Venda por Grosso do falcão Hortofrutícola, passando de um lugar de 42 m² para 14 m², ficando, assim, obrigado ao pagamento da taxa mensal aplicável de €50,96, cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 38 - Atribuição e entrega do Selo Escola Verde 2023/2024, promovido no âmbito do Plano Educativo Municipal

DLB N.º 690/24:

No âmbito do Plano Educativo Municipal, foi promovido o projeto "Selo Escola Verde" 2023/2024. 'O Selo 'Escola Verde' é o reconhecimento do Município de Leiria pelo desempenho ambiental das instituições de ensino - jardins de infância e escolas do 1.º ciclo ao ensino secundário - que se tenham inscrito no mesmo e obtido no final uma pontuação igual ou superior a 85%. Este reconhecimento/atribuição teve como objetivo promover a consciencialização dos impactos ambientais na sociedade e na economia e disseminar as práticas que suportam a sua melhoria. No corrente ano letivo, inscreveram-se 6 estabelecimentos de ensino, sendo que apenas 4 remeteram resposta ao inquérito - Fase 1, e destes apenas 2 reuniram condições para passar à Fase 2.

O projeto desenvolveu-se através de 3 fases fundamentais:

- FASE 1 – Diagnóstico, pontuação mínima 50%, término em 15/12/2023

Esta fase consistiu no preenchimento, pelas escolas inscritas, de inquérito de avaliação inicial do estado atual em que se encontra a instituição, identificação das atuais boas práticas por esta implementada, e identificação de potenciais pontos prioritários de intervenção da instituição afetos a 3 áreas globais temáticas: Resíduos e Economia Circular (Redução e Reutilização; Reciclagem; Desperdício Alimentar; Compostagem, etc.), Gestão da Água (Redução e Reutilização), e Alterações Climáticas (inclui os subtemas: Qualidade do Ar e Mobilidade).

(43)

Dos 4 estabelecimentos de ensino que submeteram resposta ao diagnóstico - Fase 1, apenas 2 obtiveram a pontuação mínima de 50%, e reuniram assim condições para passar à Fase 2, sendo a temática de Gestão da Água e Alterações Climáticas que apresentam menor desempenho por parte das escolas.

- FASE 2 – Avaliação de Desempenho – término em 30/04/2024

Em fase promoveu avaliar uma questão de desenvolvimento que evidencie o destaque ambiental da instituição, tais como a existência de parcerias, com vista à prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, bem como promover políticas de sustentabilidade.

Os 2 estabelecimentos de ensino que submeteram resposta à Fase 2 obtiveram a pontuação necessária para alcançar a Fase 3.

- FASE 3 - Atribuição de Selo "Leiria Ambiente" – pontuação igual ou superior a 85%

O "Selo escola Verde" 2023/2024 foi entregue, no passado dia 4 de junho, inserido no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Ambiente, aos seguintes estabelecimentos de ensino, que reuniram as condições necessárias para o efeito: Escola Básica de Branca e ESFRL - Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, obtendo a pontuação total de 88% e 86%, respetivamente.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do assunto aqui apresentado e identificado em epígrafe. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta e oito minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○